

## O LUGAR DO PROFESSOR DE ARTES NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CEARÁ

## EL LUGAR DEL MAESTRO DE EDUCACIÓN ARTÍSTICA EN EL MUNICIPIO DE BARBALHA/CEARÁ/BRASIL

SILVA, F. T.

Estudante do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da  
Universidade Regional do Cariri – URCA.

MORAIS, J. E. E. P.

Estudante do Curso de Licenciatura em Letras da  
Universidade Regional do Cariri – URCA.

COSTA, F. J. R.

Professor Adjunto do Departamento de Artes Visuais da  
Universidade Regional do Cariri – URCA Orientador.

*RESUMO: Este artigo objetiva apresentar resultados parciais da pesquisa em andamento "A Contemporaneidade do Professor de Artes na Região do Cariri Cearense" com destaque para os resultados obtidos por meio da aplicação do questionário de aproximação nas escolas da Rede Estadual de Ensino no município de Barbalha. Os resultados foram analisados tomando como referência tanto uma base bibliográfica da área como também se buscou estabelecer conexões com outras áreas do conhecimento que ofereceram suas contribuições para compreensão dos problemas apresentados e revelados pela pesquisa. É fundamental destacar que a pesquisa pretende "Mapear os professores de artes do Triângulo Crajubar que atuam no Ensino Fundamental e Médio" da Rede Estadual.*

*RESUMEN: Este articulo objetiva presentar los resultados parciales de la investigación puesta en marcha "La Contemporaneidad del Maestro de Educación Artística en la*

*Región de Cariri Cearense/Brasil" con atención para los resultados obtenidos por medio de la aplicación del cuestionario de aproximación en las escuelas de la Provincia de Ceara ubicadas en la ciudad de Barbalha. Los resultados fueron analisados teniendo como referencia una bibliografía del área como también se busco establecer conexiones con otras áreas del conocimiento que ofreceran sus contribuciones para comprensión de los problemas presentados y revelados por la investigación. Es fundamental destacar que la investigación pretende "Mapear los maestros de educación artística del Triangulo Crajubar que actuan en la Enseñanza Secundaria de la Red Provincial de Ceará/Brasil.*

Palavras-chave: Professor de artes; contemporaneidade; cariri; escolas estaduais

## **1. Introdução**

A primeira etapa de campo da pesquisa foi mapear as escolas estaduais do Triângulo Crajubar, que correspondem às cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha integrantes da Região do Cariri cearense. Catalogamos 32 escolas estaduais, sendo 13 na cidade de Crato, 14 em Juazeiro do Norte e 05 em Barbalha, conforme lista disponível no [site](#) da Secretaria de Educação Básica do Estado de Ceará/SEDUC. Após ter a lista das escolas, selecionamos quais atendiam aos critérios da pesquisa.

Neste momento resolvemos estabelecer um critério que retirava da pesquisa os Liceus e Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs por acreditarmos que ambas carregam características por demais distintivas em relação às outras unidades de ensino. Com isso o número de escolas a serem visitadas diminuiu, ficando 11 em Crato, 12 em Juazeiro do Norte e 03 em Barbalha, contabilizando um total de 26 escolas. Depois começamos a elaboração de um questionário que nos permitisse uma aproximação para conhecer as escolas onde se encontra o nosso objeto da pesquisa, o *professor de Artes*.

Elaboramos um questionário composto por 25 questões, sendo que as sete primeiras constaram basicamente da identificação da escola seguida de sua localização. Estas informações iniciais são importantes para quando formos voltar à escola para a segunda etapa da pesquisa. A partir da oitava questão ficaram as perguntas que nos fornecem dados mais específicos sobre o funcionamento da escola, sua estrutura física, o quadro de professores, em especial, professores de Artes.

## **2. Coleta dos Dados em Barbalha – Análise parcial**

O campo 01 de aplicação do questionário foi a cidade de Barbalha, com três escolas estaduais que denominamos, para efeito de codificação, Be1, Be2 e Be3. Tomamos como referência as escolas pesquisadas, "ainda que feita com categorias científicas do pesquisador (ética)" (CHIZZOTTI, 2006, p.73), por isso o nosso interesse em não identificar o nome das instituições, para focarmo-nos, outrossim, nos dados relevantes à pesquisa. As perguntas

reunidas no que chamamos de Questionário de Aproximação, foram feitas neste município no final de fevereiro e início de março de 2009.

Os dados coletados nas três escolas nos revelaram que em Barbalha

uma escola possui somente o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, enquanto as outras duas só possuem turmas de Ensino Médio. A LDB Nº 9394/96 diz que cabe aos Estados "assegurar o Ensino Fundamental e oferecer com prioridade, o Ensino Médio" (Art. 10, parágrafo VI) e aos municípios "oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental" (Art. 11, parágrafo V). No entanto, instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, o Governo Federal incumbiu os municípios de assumirem a responsabilidade pelo Ensino Fundamental, mesmo sem obrigar a isso.

i

Recorremos a Queiroz (2008) quando trata da aprovação da Lei nº 9424/96 do FUNDEF que surge para viabilizar as diretrizes da Nova LDB e que "vem, então, dizer que todos os recursos dos governos federal, estadual e municipal, mais os impostos recolhidos voltar-se-ão para o Ensino Fundamental." (QUEIROZ, 2008, p. 88) forçando deste modo que o município se aproprie de fato do Ensino Fundamental com risco de perder recursos financeiros caso isto não aconteça.

Em dois terços das escolas pesquisadas em Barbalha a escolha se deu pela total municipalização do Ensino Fundamental e de modo contrário ao proposto na Lei, uma das escolas permanece funcionando exclusivamente com este nível de ensino e sem uma única turma do Ensino Médio, o que nos leva a imaginar que deva ter havido um acordo entre Estado e Município, já que o Estado deve "assegurar o Ensino Fundamental" (*idem*) a despeito, por exemplo, do Município não conseguir atender a demanda por vagas. O que podemos observar na **tabela 1**.

**Tabela 1. Níveis da Educação Básica atendidos pela Escola**

	Be1	Be2	Be3
educação infantil			
ensino fundamental I			

ensino fundamental II		X	
ensino médio	X		X

Descobrimos que nas três escolas o número de professores contratados supera o número de efetivos e observamos que a situação enquadra-se com o momento político-econômico que vivemos, pois

"a classe trabalhadora que sempre lutou pela redução da jornada de trabalho e liberação do tempo livre empenha-se, hoje, desesperadamente para manter-se empregada mesmo às custas da perda de direitos duramente conquistados" (FRIGOTTO, 1998, p. 14)

O que podemos observar claramente na **tabela 2** que nos apresenta esta desproporção gritante ao ponto de em Be2 serem 19 os professores contratados e um único efetivo - por sinal a mesma escola estadual que hodiernamente está apenas com o Ensino Fundamental:

**Tabela 2. Quantidade de Professores**

	Be1	Be2	Be3
Concursados	10	01	13
Contratados	22	19	20

Perguntamos quais séries eram ofertadas pela escola e a quantidade de turmas por série, depois perguntamos a quantidade de alunos efetivos na escola. Com estas questões ficamos sabendo que as três escolas estaduais de Barbalha atendem a um total de 2499 estudantes, sendo 1909 no Ensino Médio e 590 no Ensino Fundamental II.

Depois de sabermos as séries e o número de alunos fizemos uma questão composta por várias perguntas interligadas quanto à estrutura física da escola. Perguntamos o número de salas de aula e de banheiros, também se a escola possuía biblioteca, sala de multimeios, auditório, laboratório de ciências, quadra de esportes e laboratório de informática. Informações importantes para

que possamos conhecer a escola onde trabalha o professor de Artes que buscamos.

As perguntas seguintes foram mais específicas à área de Artes, e nelas perguntamos quais séries possuíam aulas de Artes e quantas aulas eram por semana. Constatamos que para cada série onde há aula de Arte, vemos apenas uma aula por semana, por série. E no Ensino Médio, onde se frisa na Legislação que deva haver uma aula de Artes, mas não se especifica que seja necessário que se contemple cada um dos três anos, coloca-se, tão somente, uma única aula no 1º ano.

**Tabela 3. Número de aulas de Artes por semana por série**

	Be1	Be2	Be3
6º ano		01	
7º ano		01	
8º ano		01	
9º ano		01	
1º ano do ensino médio	01		01

O que de todo modo contraria as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (2006) que coloca entre os princípios e fundamentos do ensino de Arte a "destinação de tempo na matriz curricular que permite o pleno desenvolvimento do ensino de Arte, com *duração mínima* de duas horas semanais, em cada uma das três séries do Ensino Médio (MEC, 2006, p. 202. Grifo nosso)".

Com uma aula de Arte por semana com duração em média de 50 minutos nos perguntamos se conseguimos, de fato, fugir da polivalência e cuidar com eficiência das especificidades que compõem as Artes em suas variadas linguagens. Visto que "a nova legislação prevê, tanto na Educação Básica como na formação do professor o ensino das linguagens – Artes Visuais, Música, Dança e Teatro" (*idem*, p. 77). Os dados da **tabela 3** sugerem, numa comparação entre a abrangência de conteúdos mais a idiossincrasia das linguagens e o tempo real em sala com o aluno, que possivelmente o espaço

destinado à aula de Arte na grade curricular não seja suficiente para cumprir a Lei na medida do que é proposto.

É bem verdade que as "Orientações" são um documento do Departamento de Políticas do Ensino Médio vinculada à Secretaria de Educação Básica/ Ministério da Educação que busca auxiliar no projeto pedagógico e curricular da escola e não exigiu um cumprimento que não leve em conta a realidade de cada lugar.

"Cabe à equipe docente analisar e selecionar os pontos que merecem aprofundamento. O documento apresentado tem por intenção primeira trazer referências e reflexões de ordem

estrutural que possam, com base no estudo realizado, agregar elementos de apoio à sua proposta de trabalho" (MEC, 2006, p.09).

Na pergunta sobre qual a nomenclatura com que a disciplina Artes aparece na grade curricular da escola, obtivemos nomes diferentes nas três escolas. No entanto na Resolução nº 411/2006 do Conselho de Educação do Ceará aparece, a todo o momento, a nomenclatura da disciplina como Artes:

- ? "As aulas da disciplina Artes não se destinam..." (Resolução nº411/2006, inciso I. Grifo nosso)
- ? "O ensino de Artes constituirá..." (idem, art.1º. Grifo nosso)

No entanto, o que pudemos notar pela **tabela 4** é que entre as escolas não houve consenso quanto a nomenclatura e apenas uma (Be2) apropriou-se da sugerida na resolução do Estado.

**Tabela 4. Nome da disciplina Artes na grade curricular**

	Be1	Be2	Be3
Nomenclatura	Arte/Educação	Artes	Arte e Educação

Depois perguntamos quantos professores concursados e quantos contratados ensinavam a disciplina Artes e obtivemos o seguinte na **tabela 5**, abaixo.

**Tabela 5. Professores que ensinam a disciplina Artes**

	Be1	Be2	Be3
Concursados	03	00	02
Contratados	03	08	02

Quando somamos o número de professores que estão ensinando a disciplina Artes, de acordo com a tabela, obtemos a quantidade de 18 professores ensinando Artes nestas três escolas, sendo que 15 deles são professores contratados ou temporários.

### **3. A formação do professor de Artes**

Refletindo a respeito da **tabela 6** constatamos que em quase quarenta anos<sup>ii</sup> não mudamos a prática desrespeitosa em relação ao ensino de Artes nas

escolas, que para cumprir a Lei coloca esta aula no currículo do ensino fundamental e médio sem atentar para o fato da exata formação dos professores para a referida disciplina como confirma Ana Mae Barbosa no primeiro capítulo do livro **Ensino da Arte: memória e história** ; ao revelar que "poucos estados desenvolveram um trabalho de preparação de professores para aplicar e estender as normas gerais e as atividades sugeridas nos guias curriculares" (BARBOSA, 2008, p.11).

Ainda sobre a graduação dos professores que ensinam a disciplina Artes é pertinente destacar "que o texto da atual LDB ficou relativamente mais comprometido com o ensino de arte obrigatório nas escolas, ainda que pesem algumas incógnitas a respeito das áreas e habilitações dos professores que deveriam estar presentes na escola" (ROSA, 2005, p.71). Portanto exige-se uma formação no Ensino Superior, mas não se especifica que para ensinar tal disciplina o professor possua formação em determinada área exatamente.

Como, por Lei, deve haver a disciplina Artes no currículo escolar dos

ensinos fundamental e médio, mas como a mesma Lei não é rigorosa e diga quanto a que formação superior liga-se determinada disciplina, pela ausência do profissional com licenciatura em Artes Visuais, Teatro, Dança ou Música, permite-se que professores de outras áreas do conhecimento estejam ocupando este lugar, o que podemos observar na **tabela 6** onde professores formados em outras áreas ensinam a disciplina Artes.

**Tabela 6. Graduação dos professores de Artes**

	Be1	Be2	Be3
Graduação	Letras	Letras, Matemática e Biologia	Letras

Quando da não existência da graduação universitária, imagina-se que os professores que irão ministrar as aulas da disciplina Artes ao menos busquem alguma pós-graduação em Arte/Educação. No entanto, nas três escolas visitadas em Barbalha nenhum professor possuía sequer uma especialização na área, como mostra a **tabela 7**.

**Tabela 7. Especialização na área de Arte/Educação entre os professores de Artes das Escolas**

	Be1	Be2	Be3
Especialização	NÃO	NÃO	NÃO

#### **4. Considerações Finais**

As respostas destas questões nos revelaram que nenhum dos professores que ensinam a disciplina Artes nas escolas estaduais de Barbalha é formado em nenhuma das linguagens da Arte e nem ao menos possui algum tipo de especialização na área. Agora que conhecemos o tipo de formação do professor que ensina a disciplina Artes procuraremos compreender as implicações entre esta formação inicial do professor, o ensino das Artes Visuais

e a alfabetização visual e estética dos alunos enquanto outra dimensão da pesquisa. No entanto, é importante destacar que estamos na fase de análise dos dados coletados referentes ao município de Juazeiro do Norte com um total de 14 escolas da Rede Estadual de Ensino.

## Referências

BARBOSA, A. M. Entre Memória e História. In: BARBOSA, A. M. (Org.) **Ensino da arte: memória e história**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

CEC. Resolução nº 411/2006. Fortaleza, Conselho de Educação do Ceará, 2006.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais** . Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

MEC. Orientações curriculares para o ensino médio: Linguagem, códigos e suas tecnologias. Brasília, Secretaria de Educação Básica, 2006.

QUEIROZ, Z. F. **Em cada sala um altar, em cada quintal uma oficina:** o tradicional e o novo na história da educação tecnológica no Cariri Cearense. Fortaleza: Edições UFC, 2008.

FRIGOTTO, G. (Org.) **Educação e crise do trabalho** : perspectivas de final de século. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

ROSA, M. C. **A formação de professores de Arte** : Diversidade e complexidade pedagógica. Florianópolis: Insular, 2005.

---

<sup>i</sup> Reportagem publicada em <http://www.comciencia.br/reportagens/ppublicas/pp05.htm> atualizado em 10 de outubro de 2002 e acessado em 09 de julho de 2009.

<sup>ii</sup>A partir de 1971, com a Lei nº5692/71, houve a obrigatoriedade da disciplina Educação Artística. (BARBOSA, A. M. Ensino da Arte: Memória e História. São Paulo: Perspectiva, 2008.